LEI Nº 5431, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga, crédito especial no valor de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), conforme a seguinte discriminação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01 02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01 122 0099	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS	
01 122 0099 4.011	Manutenção do pagamento de estagiários	
339036	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	31.000,00
339049	Auxílio Transporte	3.600,00
	TOTAL	**34.600,00**

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período 2018/2021, o programa "0099 MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS", bem como a ação "4.011 Manutenção do pagamento de estagiários", do Poder Legislativo.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Formiga, a dotação abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01 02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01 122 0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
01 122 0001 4.007	Divulgação oficial e publicidade	
339039	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	34.600,00
	TOTAL	**34.600,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originário do Projeto de Lei nº 338/2019, de autoria dos Vereadores Evandro Donizetti da Cunha – Piruca (Presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Vice-Presidente), Wilse Marques Faria – Wilse Marques (Primeira Secretária) e Mauro César Alves de Sousa – Mauro César (Segundo Secretário) – Mesa Diretora.